



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 208.00173/2021-25
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 208.00173/2021-25

PR 33/21, de autoria do Vereador Leonel Radde, que propõe a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Marcelly Malta Schwarzbold Lisboa.

Senhor Presidente:

Acolho vossa determinação, no que diz respeito à elaboração de parecer sobre a tramitação do PR 33/21, de autoria do nobre Vereador Leonel Radde, que propõe a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Marcelly Malta Schwarzbold Lisboa, com base na Resolução nº 2.083/2007.

A justificar a proposição o colega Vereador apresenta as razões que abaixo seguem:

Marcelly Malta Schwarzbold Lisboa, nascida em 19 de março de 1981 é Presidenta da ONG Igualdade RS - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul, Vice-Presidenta da Rede Trans Brasil e representante da RED LAC TRANS (latino-americana). É referência nacional e internacional do movimento TRANS e estímulo de luta. Nos anos 90, após seu retorno da Europa fundou o grupo Igualdade (Associação de travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul), onde sempre trabalhou em prol dos direitos humanos. Ao longo de sua trajetória como militante, Marcelly vem contribuindo com pautas na saúde, na educação, segurança, trabalho, assistência, entre outras.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral dessa Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente à regular tramitação da proposição, em se observando o regramento estabelecido na legislação vigente, especificamente a Resolução 2.083/2007.

Assim, com fulcro na Resolução 1178 desta Câmara Municipal de Porto Alegre, de 16.07.1992, Capítulo II, Das Comissões, Subseção III, Artigo 36, inciso I, letra "a", e Subseção V, Dos Pareceres, Art. 52, 1º e 2º, "a" 1, quanto ao PR já acima destacado, **CONCLUO**

Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

Vereador Pedro Ruas (Psol)

Líder da Oposição



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 30/08/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0272470** e o código CRC **D11BFDB0**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 123/21 – CCJ** contido no doc 0272470 (SEI nº 208.00173/2021-25 – Proc. nº 0644/21 - PR nº 033), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **31 de agosto de 2021**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 31/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0273088** e o código CRC **056980C4**.